

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 7/8/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do palestrante dr. **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho** , Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para ministrar a palestra “O papel do Juiz do Trabalho - novas perspectivas”, Live pelo canal do YouTube da Ejud, a se realizar no dia **11/9** , conforme Plano de Ação Formativa (PAF), sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: Formação de Magistrados

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **11/9/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O atual cenário de Pandemia apresenta-nos temáticas antes inexistentes ou que se tornaram prementes face às transformações da vida cotidiana na esfera profissional, social e pessoal.

Em continuidade ao tema - "Saúde e qualidade de vida" do encontro de 2019 – e sensível ao contexto pelo qual todos estão passando neste ano, o Encontro de Magistrado abordará temas voltados para reflexão acerca da preservação da saúde mental e o equilíbrio, assim como a condução do processo diante das constantes mudanças legais e novas modalidades da precarização do trabalho.

Sentir-se importante para sociedade, perceber que seu trabalho reflete significativamente na modificação e pacificação das relações é extremamente relevante para o equilíbrio do juiz, assim como para a saúde mental, diante de tantas exigências legais, sociais e dos constantes desafios sofridos.

Além de retomar a importância do papel do juiz, as temáticas sobre as questões sociais atinentes ao desmonte das condições do trabalho e das vagas oferecidas, a violência do trabalho precarizado e do desemprego, o resgate da empatia e da humanização nas relações e o enfrentamento das diversas realidades de escassez dentro do exercício da magistratura provocadas pelo pós-pandemia (recessão, falências, precarização do trabalho) serão tratadas ao longo do evento, mantendo-se o foco de subsidiar o trabalho do magistrado.

Não menos importantes, as temáticas jurídicas abarcarão assuntos como as novas perspectivas para o trabalho do Juiz, os desdobramentos processuais das audiências telepresenciais surgidas com o advento da crise sanitária, a teoria da imprevisão e responsabilidade civil no novo contexto vivido além das questões iminentes no Direito do Trabalho no cenário pandêmico.

Com a finalidade de instigar o protagonismo dos participantes, haverá oficinas de discussões em grupos a respeito dos temas jurídicos acima referidos. O produto final dessas reflexões temáticas será consolidado em artigos científicos, de forma a subsidiar a atuação do magistrado na prestação jurisdicional, com empatia, humanidade e atualidade.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- * Identificar e analisar as condições atuais e futuras das condições do trabalho, da violência do trabalho precarizado e do desemprego;
- * Reconhecer a importância do ser social como magistrado e como cidadão;
- * Conferir importância à construção de comportamentos construtivos e humanizados;
- * Combinar empatia e escuta ativa na exercício da profissão como formas de oferecer solução adequada ao conflito, diante das necessidades atuais;
- * Interpretar os princípios constitucionais adequados ao atendimento das novas necessidades para a condução do processo, tendo em vista o uso das novas ferramentas tecnológicas. Ex: Audiências telepresenciais;
- * Interpretar e aplicar adequadamente as normas trabalhistas alcançadas pelas alterações legislativas decorrentes das mudanças provenientes da Covid-19;
- * Reconhecer, analisar e aplicar o arcabouço jurídico quanto à responsabilidade civil frente ao momento vivido;
- * Reconhecer o surgimento de novas modalidades de trabalho e de sua precarização;
- * Identificar as mudanças atinentes ao trabalho do magistrado, a fim de manter-se atualizado frente às novas perspectivas de seu trabalho.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Para tratar desse relevante tema, foi convidado o palestrante LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO. Nascido em Belo Horizonte / MG, em 24 de março de 1961. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais–UFMG em 1985. Em 1987 ingressou na Magistratura, aprovado em concurso público para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Exerceu a presidência de diversas Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado de Minas Gerais (3ª JCJ de Belo Horizonte, Ouro Preto, 2ª JCJ de Uberaba, João Monlevade) e atuou como Juiz do Trabalho Substituto em várias outras (3ª, 4ª, 11ª, 15ª, 17ª e 18ª de Belo Horizonte, Poços de Caldas, Ubá, Ponte Nova). Foi promovido, por merecimento, ao cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em agosto de 1998. Foi convocado pelo TST, desde 1999, para substituir temporariamente Ministros da Corte. Foi eleito Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no biênio 2001/2003. Em fevereiro de 2006 foi nomeado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. O Ministro Vieira de Mello Filho participa, desde 1992, de bancas de concursos públicos, é autor de livros e artigos publicados, individualmente ou em co-autoria, e sempre que encontra disponibilidade participa como conferencista de congressos e seminários jurídicos. Além disso, contribuiu como instrutor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do TST-CEFAST e vem atuando como professor colaborador da ENAMAT. Em 2006 integrou a Comissão Temporária destinada a elaborar a proposta de estruturação da futura Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho-ENAMAT. Integrou o Conselho Consultivo da ENAMAT no biênio 2013/2015. Exerceu a Presidência da Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho nos anos de 2011/2013 e 2013/2015. Tomou posse como Diretor da ENAMAT em 19 de fevereiro de 2018, tendo sido eleito para o biênio 2018/2020. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) como Vice-Diretor da área de Processo do Trabalho. Conferencista, autor de diversos artigos e coordenador de obras jurídicas. Eleito Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2020-2022.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

Por se tratar de nova modalidade de ação em desenvolvimento pela Escola Judicial, identificou-se a necessidade de ajustes na forma de trabalho, posto que há características diversas da preparação para uma ação exclusivamente presencial, como a preparação e testes para a Live, o conteúdo, bem como a validação das atividades avaliativas. Dessa forma, a carga horária total a ser paga ao docente contempla todo trabalho envolvido prévia e posteriormente, além das horas efetivas em Live.

Em reunião do Conselho Consultivo da Ejud 15 (ATA EJ Nº 6/2020, DE 28/5/2020), definiu-se que:

A remuneração observará a hora efetiva, acrescida de 100% da carga horária contratada, a título de “hora técnica”, limitada a 2 horas. Para as atividades cujas horas efetivas sejam superiores a duas, o tempo técnico a ser remunerado será sempre de 2 horas.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor correspondente a 2h30 horas aula (1h15 de hora docência e 1h15 hora técnica)) multiplicadas pelo valor de hora-aula para o o título de Ministro previsto no Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012)

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação,

além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?
Não Sim

8.4 é prevista marca de referência?

Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim
Não

8.5 é exigida marca específica?

Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

11 de setembro de 2020

Horário: das 16h30 às 17h45

Local: Live pelo canal do YouTube da Ejud.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), Anexo III A, formulário de contratação e currículo do contratado.

Contato: (61) 3043-4760 e 3043-3181 gmvmf@tst.jus.br

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição:

Telefone/ramal para contato:

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS

ESPECIFICAÇÕES:

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO () SIM. Se sim, justificar

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

deve(m) ser anexado(s) orçamento(s) contendo, OBRIGATORIAMENTE, a descrição dos serviços, quantidade, valores unitário e total, nome e CNPJ da empresa responsável bem como informações para contato como telefone e email. O(s) orçamento(s) devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, como equipamentos, taxas, licenças, frete,etc.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

() Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 É prevista marca de referência? () Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? () Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Caso seja necessário agendamento prévio para início dos serviços, indicar nomes dos responsáveis, telefone e horário para contato

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? () NÃO () SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

() NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? () NÃO () SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? () NÃO () SIM Se sim, indicar quais normas

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? () NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES